MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

EDITAL Nº 167/2022, 12 de maio de 2022

Referente ao Edital 112/2019 – Campus Santo Augusto de 31 de outubro de 2019

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* Panambi, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital n° 112/2019 (*campus* Santo Augusto - IFFAR) que trata do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto por Prazo Determinado, de 31 de outubro de 2019, retificado pelo Edital 113/2019 e Edital 119/20219, realizado com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS neste Processo, segundo Anexo I deste Edital, em conformidade com o 130/2019, 06 DE DEZEMBRO DE 2019 (Homologação do Resultado Final do Processo de Seleção para Contratação de Professor Substituto- *campus* Santo Augusto - IFFAR - ÁREA LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA).

O convocado deverá enviar, via **e-mail, no formato pdf,** os documentos descritos no anexo II deste edital, no período de 12 de maio de 2022 a 18 de maio de 2022 (cinco dias úteis) para o e-mail da Coordenação de Gestão de Pessoas do Instituto Federal Farroupilha no seguinte e-mail: cgp.pb@iffarroupilha.edu.br

Panambi/RS, 12 de maio de 2022.

Prof. Dr. Jorge Alberto Lago Fonseca
Diretor Geral
Portaria nº 324/2021

ANEXO I

ÁREA	NOME	CLASSIFICAÇÃO
LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA	Vinícius Edilberto Prinstrop	9º

ANEXO II

São requisitos para a contratação, ainda, a apresentação de original e cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

e) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);

f) Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso, exigido no Anexo I deste edital;

g) Histórico Escolar;

h) Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;

i) Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);

j) Cartão PIS/PASEP;

l) Comprovante de residência;

m) Dados bancários;

n) Atestado Médico;

o) Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9° da Lei 8.745/93, e

p) Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei n° 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1° do Art. 6° da Lei 8.745/93.